



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



REQUERIMENTO Nº 017/2026

SENHOR PRESIDENTE

NOBRES PARES

NAIARA COSTA VILELA, vereadora desta Casa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem respeitosamente **Solicitar** ao Senhor Prefeito Municipal de Araporã e à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando através desse **REQUERIMENTO** as seguintes informações sobre o reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE):

- 1- Qual a previsão para atualização dos vencimentos na folha de pagamento?
- 2- Qual a previsão para pagamento dos valores retroativos devidos desde janeiro de 2026?
- 3- O Município já recebeu os repasses da União destinados ao custeio do piso salarial da categoria?
Em caso positivo, informar datas e valores recebidos.
- 4- Caso o Município ainda não tenha recebido os valores, quais providências administrativas foram adotadas para regularizar a situação?

JUSTIFICATIVA

A Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, alterou o § 7º do artigo 198 da Constituição Federal, estabelecendo que o piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias corresponde a, no mínimo, 2 (dois) salários mínimos, ficando a União responsável pelo repasse integral dos recursos necessários ao seu pagamento aos entes federativos.

Dispõe ainda a referida Emenda que os vencimentos dos ACS não poderão ser inferiores ao piso nacional, sendo vedada qualquer forma de pagamento que descaracterize o cumprimento do valor mínimo constitucionalmente assegurado.

A Lei Federal nº 11.350/2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição Federal, disciplina as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e assegura direitos trabalhistas e garantias remuneratórias à categoria, reforçando a obrigatoriedade do cumprimento do piso salarial nacional.

Considerando que o reajuste do salário mínimo impacta diretamente o valor do piso nacional da categoria, e tendo em vista que a vigência do novo valor ocorreu a partir de janeiro de 2026, é dever da Administração Pública promover a imediata adequação da remuneração, bem como efetuar o pagamento dos valores retroativos eventualmente devidos.

A ausência de implantação do reajuste até o presente momento pode configurar descumprimento de norma constitucional e legal, além de gerar prejuízo financeiro aos servidores que desempenham função essencial na Atenção Primária à Saúde.

Dessa forma, no exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal, apresenta-se o presente requerimento, visando assegurar transparência administrativa, respeito à legislação vigente e valorização dos profissionais da saúde. Nestes Termos Pede Deferimento.

Atenciosamente,

Vereadora Naiara Costa Vilela

Câmara Municipal de Araporã/MG

NAIARA COSTA VILELA
Vereador Autor

RECEBEMO
EM 25/02/2026
fdu

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araporã, em 12 de Fevereiro de 2026.